



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO - P Nº 11.088 DE 14 DE MAIO DE 2026

CONSOLIDA E PUBLICA AS TABELAS DE VENCIMENTOS ATUALIZADAS EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.419, DE 13 DE MAIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 2.419, de 13 de maio de 2026, que determina a consolidação e publicação das tabelas de vencimentos atualizadas por ato do Chefe do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam consolidadas e publicadas as tabelas de vencimentos básicos atualizadas dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, com aplicação do reajuste de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), concedido pela Lei Complementar nº 2.419, de 13 de maio de 2026.

Art. 2º As tabelas atualizadas de vencimentos passam a vigorar na forma dos Anexos I a VI deste Decreto, abrangendo:

- I – os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo;
- II – os ocupantes de cargos em comissão;
- III – os contratados por designação temporária, quando houver previsão legal aplicável;
- IV – os valores constantes nos anexos da [Lei Complementar nº 2.385/2024](#);
- V – os valores constantes nos anexos da [Lei Complementar nº 2.386/2024](#);
- VI – os valores constantes nos anexos da [Lei Complementar nº 2.387/2024](#);
- VII – os valores constantes nos anexos da [Lei Complementar nº 2.268/2022](#);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
GABINETE DO PREFEITO

VIII – os valores constantes nos anexos da [Lei Complementar nº 1.721/2014](#);

IX – os valores constantes nos anexos da [Lei nº 1.564/2013](#).

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para implementação e cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação das tabelas consolidadas por este Decreto retroagem a 1º de março de 2026, nos termos da Lei Complementar nº 2.419/2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito

Marataízes/ES, 14 de maio de 2026.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS ADM GERAL

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	1758,06	1810,80	1865,13	1921,08	1978,71	2038,06	2099,21	2162,19	2227,05	2293,87	2362,68	2433,56	2506,57
II	2109,68	2172,96	2238,16	2305,30	2374,46	2445,70	2519,07	2594,64	2672,47	2752,66	2835,23	2920,28	3007,90
III	2684,35	2764,88	2847,83	2933,26	3021,26	3111,91	3205,26	3301,42	3400,46	3502,47	3607,55	3715,77	3827,25
IV	3208,55	3304,80	3403,95	3506,07	3611,25	3719,58	3831,17	3946,11	4064,50	4186,43	4312,01	4441,38	4574,62
V	4285,18	4413,74	4546,15	4682,53	4823,01	4967,70	5116,73	5270,23	5428,34	5591,19	5758,92	5931,69	6109,64
VI	4827,90	4972,74	5121,92	5275,58	5433,84	5596,86	5764,76	5937,71	6115,84	6299,31	6488,29	6682,94	6883,44

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS ADMINISTRAÇÃO - SAÚDE

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
SI	2256,249	2323,934	2393,656	2465,469	2539,423	2615,614	2694,083	2774,903	2858,148	2943,89	3032,214	3123,181	3216,876
SII	2684,354	2764,882	2847,834	2933,263	3021,262	3111,906	3205,255	3301,416	3400,461	3502,474	3607,549	3715,769	3827,25
SIII	3208,547	3304,802	3403,952	3506,069	3611,248	3719,583	3831,169	3946,108	4064,496	4186,427	4312,015	4441,375	4574,623
SIV	4285,179	4413,735	4546,147	4682,53	4823,009	4967,7	5116,728	5270,228	5428,336	5591,189	5758,922	5931,692	6109,645
SV	8913,286	9180,68	9456,101	9739,787	10031,98	10332,94	10642,93	10962,22	11291,08	11629,82	11978,71	12338,07	12708,21
SVI	12379,45	12750,83	13133,35	13527,36	13933,17	14351,17	14781,7	15225,16	15681,91	16152,37	16636,94	17136,05	17650,13

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO

CARREIRA	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	Graduação	2991,68	3081,43	3173,87	3269,08	3367,16	3468,18	3572,22	3679,38	3789,77	3903,46	4020,56	4141,18	4265,42
II	Especialização	3377,41	3478,73	3583,10	3690,58	3801,30	3915,34	4032,80	4153,79	4278,40	4406,75	4538,96	4675,12	4815,38
III	Mestrado	4052,90	4174,48	4299,72	4428,71	4561,57	4698,41	4839,37	4984,56	5134,09	5288,11	5446,75	5610,16	5778,46
IV	Doutorado	4863,47	5009,37	5159,66	5314,45	5473,88	5638,10	5807,24	5981,45	6160,90	6345,73	6536,10	6732,18	6934,15

ANEXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
GABINETE DO PREFEITO

IV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROCURADORES MUNICIPAIS

CARREIRA	PADRÃO									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
X	10630,74	10949,67	11278,16	11616,50	11964,99	12323,94	12693,65	13074,45	13466,30	13870,68

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

CARREIRA	CODIGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
CLASS E III	GC-3	2684,35	2764,88	2847,83	2933,26	3021,26	3111,91	3205,26	3301,42	3400,46	3502,47	3607,55	3715,77	3827,25
CLASS E II	GC-2	2899,10	2986,08	3075,65	3167,93	3262,96	3360,86	3461,68	3565,53	3672,50	3782,67	3896,15	4013,04	4133,42
CLASS E I	GC-1	3246,99	3344,41	3444,74	3548,08	3654,52	3764,15	3877,09	3993,39	4113,19	4236,59	4363,69	4494,60	4629,43
CLASS E DISTINTA/ESPECIAL	CG-ED	3862,42	3978,29	4097,64	4220,58	4347,19	4477,61	4611,94	4750,30	4892,80	5039,59	5190,78	5346,50	5506,89

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

NOMENCLATURA DO CARGO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR R\$
ASSESSOR	CC-5	R\$ 1.905,02
CHEFE DE SETOR	CC-5	R\$ 1.905,02
ASSESSOR	CC-4	R\$ 2.143,16
ASSESSOR ADMINISTRATIVO E JUDICIAL DA PROCURADORIA	CC-PGM-05	R\$ 2.143,16
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-PGM-05	R\$ 2.143,16
DIRETOR	CC-3	R\$ 3.175,04
ASSESSOR	CC-3	R\$ 3.175,04
DIRETOR	CC-PGM-04	R\$ 3.175,04
GERENTE DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO	CC-GAF	R\$ 4.702,50
GERENTE DE BIOTECNOLOGIA	CC-GBT	R\$ 4.702,50
GERENTE DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA	CC-GCT	R\$ 4.702,50
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CC-GDE	R\$ 4.702,50
GERENTE DE ESPORTE E LAZER	CC-GEL	R\$ 4.702,50
GERENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	CC-GGA	R\$ 4.702,50
GERENTE DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	CC-GGO	R\$ 4.702,50
GERENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CC-GIP	R\$ 4.702,50
GERENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	CC-GLP	R\$ 4.702,50
GERENTE DE OUVIDORIA	CC-GOV	R\$ 4.702,50
GERENTE DA SALA DO EMPREENDEDOR	CC-GSE	R\$ 4.702,50
GERENTE TÉCNICO DE ENGENHARIA	CC-GTE	R\$ 4.702,50
GERENTE DE OPERACIONALIZAÇÃO E CONTROLE	CC-GOC	R\$ 4.702,50
SUPERINTENDENTE	CC-2	R\$ 4.762,58
COORDENADOR DE DEFESA CIVIL	CC-2	R\$ 4.762,58
ASSESSOR	CC-2	R\$ 4.762,58
COORDENADOR EXECUTIVO	CC-PGM-02	R\$ 4.762,58
SUPERINTENDENTE DE PROCURADORIA	CC-PGM-03	R\$ 4.762,58
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-1	R\$ 6.821,26
OUVIDOR	CC-1	R\$ 6.821,26
ASSESSOR DO PROCURADOR-GERAL	CC-PGM-02	R\$ 7.441,52
GERENTE DE GESTÃO CONTÁBIL E FINANÇAS	CC-GGCF	R\$ 8.360,00
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	CC-PGM-01	R\$ 12.313,33